



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Portaria n° 02/2023/GAB/NLLC

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Equipe de Transição para a implantação e uso da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Lassance, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pela Administração municipal de Lassance, nos termos da **Portaria n° 01/2023/GAB/NLLC**, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Lassance os seguintes membros:

I – Saviell Almeida Macedo, Assessor Jurídico, representante do setor jurídico e Presidente da Equipe de Transição;

II – Sueli Cristina Rodrigues Prates, Diretora de Licitação, representante do setor de licitação;

III – Jeice Paloma Soares de Almeida, Coordenadora de Controle Interno, representante do setor de controle interno;

IV – Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, Secretário Municipal de Gestão e Governança – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governança;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 23 de março de 2023.

Paulo Elias Rodrigues
Prefeito de Lassance

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: gabinete@lassance.mg.gov.br juridico@lassance.mg.gov.br